



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 182/2019

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.090 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** conforme a seguir especificado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0009 – Obras e Serviços de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 2.231 – Manutenção do Dep. de Obras e Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 1000, recursos Próprios com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito de que tratam o artigo 1º, serão provenientes de anulação de dotação orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, conforme a seguir especificado no valor **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 06.02 – Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0009 – Obras e Serviços de Utilidade Pública

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade: 2.231 – Manutenção do Dep. de Obras e Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 1000, recursos Próprios com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 02 de Agosto de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.